

LEI Nº 6 0 5 3
(15 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O
“DIA MUNICIPAL DO DJ”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município
de Caieiras o “Dia Municipal do DJ”, a ser comemorado, anualmente, na data de 09 de
março.

Parágrafo único. Durante a data
indicado no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar
sobre a população caieirense acerca da importância da música e da arte da discotecagem
para a cultura contemporânea, bem como de promover a diversidade musical e o
reconhecimento dos profissionais desta área.

Art. 2º. O “Dia Municipal do DJ”
passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 051/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”,
registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*